

- f) O sócio seja declarado falido ou insolvente;
- g) Por inabilitação ou interdição de qualquer sócio;
- h) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- i) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — A amortização de qualquer quota será sempre feita pelo seu valor nominal, salvo nos casos de morte ou interdição em que a quota será amortizada pelo seu valor real, determinado pelo último balanço que vier a ser aprovado para esse fim.

3 — A sociedade reserva-se de pagar o preço da amortização no prazo e condições que ela vier a fixar, com o limite máximo de dois anos.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, entre eles, um representante comum.

24 de Janeiro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *João Soares Figueiredo*.

2007415887

### **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA HERDADE DAS PEDRAS ALVAS, L.<sup>DA</sup>**

#### **Anúncio n.º 7899-PD/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3466/19931118; identificação de pessoa colectiva n.º 503130745; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 5/20031124.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:  
Cessação de funções do gerente Manuel Linheiro Rodrigues Queiroz, em 28 de Março de 2003, por renúncia.

19 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

2001051239

### **SOCIEDADE COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS RENO, S. A.**

#### **Anúncio n.º 7899-PE/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/NIPC: 502897139; data: 27072005; pasta: 809/930113.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

10 de Fevereiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2009731840

### **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS ESCABA, L.<sup>DA</sup>**

#### **Anúncio n.º 7899-PF/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 308; identificação de pessoa colectiva n.º 500711852; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 28/21112005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte acto:

Dissolução e encerramento da liquidação.  
Data da aprovação das contas: 26 de Outubro de 2005.

Está conforme.

12 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010108507

### **SOCIEDADE CONSTRUÇÕES FRANCISCO SOUSA & FRANCISCO BAPTISTA, L.<sup>DA</sup>**

#### **Anúncio n.º 7899-PG/2007**

Sede: Lugar de Roupar, Lodares, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1292/010510; identificação de pessoa colectiva n.º 505499363; averba-

mento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20051124.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, mudou a sede para o lugar de Roupar, freguesia de Lodares, concelho de Lousada.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 2006. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.

2008229394

### **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE PORTO SALVO, S. A.**

#### **Anúncio n.º 7899-PH/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6368-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 502262303; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 29/20050106.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi o capital reforçado com 100 120,21 euros, realizado e subscrito em dinheiro da seguinte forma: 25 030,05 euros por cada um dos sócios Fernando Luís Pinheiro de Moura Carvalho e Maria Isabel Mota dos Santos Dinis de Moura Carvalho; 25 030,05 euros por cada um dos novos sócios Abílio de Jesus, casado com Maria da Conceição dos Santos Aleixo de Jesus na comunhão de adquiridos, Avenida de D. Laura Aires, 15, Porto Salvo, Oeiras, e Fernando de Jesus Fernandes, casado com Ana Pires Baptista Fernandes na comunhão geral, Avenida das Forças Armadas, 39, 1.º, direito, Lisboa, e transformada a sociedade em sociedade anónima, passando a regular-se pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

#### **Denominação, duração e sede**

1 — A sociedade adopta a firma Sociedade de Construções de Porto Salvo, S. A.

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 43, 10.º, direito, em Algés, freguesia de Algés, concelho de Oeiras.

3 — O conselho de administração poderá constituir ou extinguir, no território nacional ou fora dele, agências, delegações ou qualquer outra forma de representação social e, bem assim, proceder à transferência da sua sede para qualquer local do concelho de Oeiras ou concelho limítrofe sem o consentimento de outros órgãos sociais.

4 — A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

#### **Objecto**

A sociedade tem por objecto a urbanização de terrenos, construção civil e compra e venda de propriedades.

### **CAPÍTULO II**

#### **Capital social, acções e obrigações**

Artigo 3.º

#### **Capital social**

1 — O capital social é de 150 000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e dividido em 15 000 000 de acções com o valor nominal de 1 cêntimo cada uma.

2 — As acções são ao portador e poderão ser representadas por títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500 ou 1000 acções.

3 — Os títulos definitivos ou provisórios, representativos das acções, serão assinados por dois administradores ou por um administrador e um mandatário com poderes para o acto.

4 — A transmissão das acções é livre.

Artigo 4.º

#### **Aumento do capital social**

O conselho de administração, com voto favorável da maioria dos seus membros, fica autorizado, após parecer favorável do con-